



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 22/77.

Dá Denominação a logradouro Públi
co e dá outras providências.

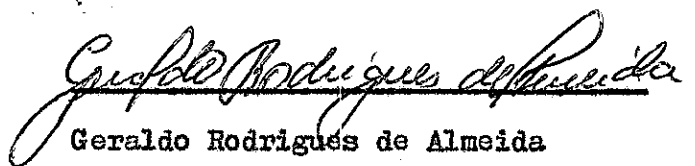
Art. 1º - Fica denominada de Avenida JOSÉ JOAQUIM DE
ALMEIDA, o trecho compreendido, da casa da Fazenda do Sr. João Rodrigues
de Almeida, até a residência do Sr. Severino Pereira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar
as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Lei.

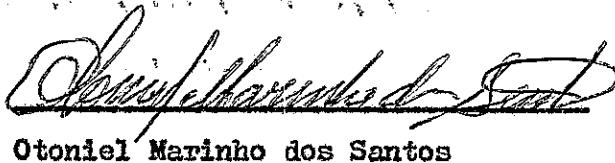
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, /
em 31 de Outubro de 1977.

A P R O V A D O


Geraldo Rodrigues de Almeida

Presidente


Otoniel Marinho dos Santos

2º Secretário